

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS ESTRANGEIROS E AÇÕES AFIRMATIVAS (BRASILEIROS) nº 03/2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (PPGDA) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e de acordo com a resolução CEPEC Nº 1403/2016, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (Resolução CEPEC Nº 1486/2017), a Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e a Portaria Nº 1049/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 14 a 18 de março de 2022 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO AGRÁRIO**, no primeiro semestre letivo de 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDA, da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

1.2 O Curso de Doutorado integra o Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, credenciado na CAPES com conceito 4. Sua Área de Concentração é “Direito Agrário” e inclui as seguintes Linhas de pesquisa:

Linha 01. Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse, Conflitos Emergentes e Sistemas de Justiça.

Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

Direito os candidatos de nacionalidade estrangeira, residente fora do Brasil e para as vagas de ações afirmativas candidatos brasileiros.

2.2 A inscrição poderá ser feita no período de 14 a 18 de março de 2022, por meio do formulário eletrônico acessível pelo [link\(clique aqui para abrir\)](#) com data de envio dentro do período de inscrição.

2.3 No ato de inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição e declaração de interesse por bolsa de estudos constantes como Anexos I e II deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas;
- II. Termo de autodeclaração Étnico-racial - Resolução CONSUNI 07/2015, para candidatos às vagas em cotas para pretos, pardos ou indígenas (anexo III).
- III. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- IV. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou do Passaporte;
- V. Comprovante de endereço;
- VI. Cópia do Diploma de Graduação em Direito;
- VII. Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até 31 de março de 2022.
- VIII. 01 fotografia 3x4 recente;
- IX. Currículo Lattes atualizado ou equivalente, referente aos últimos 3 anos (fevereiro de 2019 até dezembro de 2022) e devidamente comprovado com cópias da documentação comprobatória (o currículo Lattes poderá ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>)
- X. Carta de intenção do candidato, justificando seu interesse, motivação e disponibilidade para cursar o Doutorado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

XI. Apresentação de um documento em **formato Word** do projeto de pesquisa. A capa do projeto de pesquisa deverá atender ao modelo do anexo IV. O projeto de pesquisa poderá conter **até** 15 páginas numeradas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), redigido conforme normas da ABNT aplicáveis, e deverá ser aderente à área de concentração do programa, à linha de pesquisa escolhida e ao projeto do(a) professor(a) indicado para a orientação (ver anexo V). O projeto de pesquisa deverá conter **obrigatoriamente** os seguintes itens, **sob pena de não ser analisado**:

1. NA CAPA do PROJETO DE PESQUISA: Nome do candidato, escolha da linha de pesquisa e do projeto de pesquisa do docente do PPGDA ao qual se vinculará o projeto de pesquisa do candidato e título do projeto de pesquisa;
2. Tema do projeto de pesquisa: deverão ser apresentados claramente a caracterização do problema **jurídico**, a justificativa (relevância do assunto), a delimitação do tema e a revisão preliminar de bibliografia;
3. Hipótese de trabalho;
4. Objetivos;
5. Referencial teórico;
6. Método(s)
7. Referências
8. Bibliografia

2.4 Será indeferida a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou em desacordo com o previsto neste edital.

2.5 A submissão de documentos será realizada exclusivamente por meio digital por meio do link google form supracitado.

2.6 O candidato, ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

2.8 O PPGDA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, má inserção dos dados na inscrição, erro de digitação do e-mail de inscrição, não inserção dos documentos, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3 Das vagas

3.4 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para o curso de doutorado e 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado, no 1º semestre de 2022, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de sua totalidade.

3.5 Não há oferta específica de vagas por linhas de pesquisa, mas sim pela área de concentração.

3.6 A seleção dos candidatos será realizada por bancas examinadoras, previamente nomeada pela Comissão de Seleção e constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário. As bancas examinadoras serão compostas por professores doutores integrantes do Programa.

3.7 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4 Das vagas para ações afirmativas - Negros (pretos e pardos) e indígenas

4.1 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de **10** vagas oferecidas neste processo seletivo, **2** delas está reservada para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG;

4.2 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência;

4.3 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para a ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

(20% das vagas);

4.4 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4.5 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

5 Do Processo Seletivo e suas etapas

5.1 O Processo de Seleção compreenderá 3 (três) etapas:

- I. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Análise do projeto de pesquisa;
- II. Segunda etapa, de caráter eliminatório: Prova oral de Suficiência em Língua Portuguesa;
- III. Terceira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova oral.

5.2 A primeira e terceira etapas de seleção são eliminatórias e classificatórias. A prova de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computada na média final.

5.2.1 Será atribuída nota ao candidato no intervalo de 0-10 (zero a dez), até duas casas decimais em todas as fases avaliativas.

5.2.2 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na primeira, segunda ou na terceira etapa será excluído do processo seletivo.

5.2.3 A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

5.2.3.1 A nota aferida na prova de análise do projeto de pesquisa terá peso igual a 50% (cinquenta por cento) da nota final;

5.2.3.2 A nota aferida na prova oral terá peso igual a 50% (cinquenta por cento) da nota

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

final.

5.2.4 Os candidatos serão classificados/as pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas, de acordo com o item 2 e 3 e incisos do presente edital;

5.2.5 No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior na prova de oral. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato que comprove o maior tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o currículo dos candidatos. Persistindo o empate, será, por fim, considerado aprovado o candidato com maior idade.

5.3 Das provas: aspectos gerais

5.3.1 A segunda etapa avaliativa (Prova oral de suficiência em língua portuguesa) será realizada remotamente. O candidato receberá por email um link com todas as instruções necessárias para a realização da prova.

5.3.2 A terceira etapa avaliativa (Prova oral) será realizada de forma remota por meio da ferramenta *google meet*.

5.3.3 Os candidatos deverão possuir uma conta email “GMAIL” para realização das provas e apresentar-se às provas do processo de seleção munidos de carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

5.4 Das provas: aspectos específicos

5.4.1 **Primeira Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa:** a prova é realizada sem a presença do candidato. Os projetos de pesquisa serão avaliados por banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Pertinência e justificativa jurídicas do tema do projeto de pesquisa e compatibilidade com a área de concentração do programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (1 ponto);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- II. Clareza na apresentação e delimitação do problema jurídico (1 ponto);
- III. Capacidade de argumentação e articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas (1,5 ponto);
- IV. Potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível (1 ponto);
- V. Pertinência e consistência teórico–metodológica (2,0 pontos);
- VI. Pertinência e consistência do caráter empírico do projeto (1,5 ponto);
- VII. Adequação da bibliografia ao tema proposto e capacidade de discussão e de domínio acerca da mesma (1 ponto);
- VIII. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa no prazo estipulado de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da matrícula no Programa (0,5 ponto).
- IX. Clareza na expressão e uso correto da ortografia e gramática na redação (0,5 ponto).

5.4.2 Segunda etapa: Prova de Suficiência em Língua Portuguesa (eliminatória)

A Prova de Suficiência em Língua Estrangeira constará de uma conversa com a banca em língua portuguesa.

As provas de suficiência língua estrangeira serão avaliadas por banca examinadora

5.4.3 Terceira etapa: Prova oral (eliminatória e classificatória).

Os candidatos aprovados nas etapas anteriores se submeterão a prova oral, que avaliará segundo os seguintes critérios:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

O candidato terá, no máximo, 5 (cinco) minutos para:

- apresentar oralmente a sua candidatura e suas motivações;
- descrever sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Doutorado em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás;
- apresentar sinteticamente o projeto de pesquisa

Será vedada a possibilidade de uso de qualquer técnica de projeção em tela. Seguirá arguição do candidato por parte dos membros da banca.

O som da arguição oral será gravada.

A avaliação da prova será realizada a partir dos seguintes critérios:

1. Capacidade do candidato de responder à arguição do pré-projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, métodos, referências teóricas, hipótese do plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico (4 pontos);
2. Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, tendo em vista o que consta na trajetória descrita no curriculum vitae e na carta de intenções (4 pontos);
3. Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso, de modo compatível com o que consta no curriculum vitae e na carta de intenções (2 pontos).

6 Disposições gerais

6.1 As comunicações relativas ao processo seletivo e os resultados obtidos pelos candidatos em cada etapa e o resultado final serão publicados na página internet do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário (<https://ppgda.direito.ufg.br/>), sendo, entretanto, da inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da divulgação de tais comunicações e resultados.

6.2 As informações e comunicações relativas ao processo seletivo, bem como os resultados de cada etapa **não serão comunicados por telefone.**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

6.3 Os candidatos terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **contadas da divulgação do resultado de cada etapa**, para interposição de recurso à Comissão de Seleção. Os recursos serão interpostos por escrito, seguindo obrigatoriamente o modelo que consta no anexo VI e protocolados, no prazo previsto nesse Edital, no e-mail específico do processo seletivo administrado pela Secretaria do Programa (secretaria.ppgda@ufg.br).

6.4 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG funciona **somente de forma remota por e-mail, de segunda a sexta-feira.**

6.5 Em caso de não comparecimento ou não efetivação da matrícula, o candidato será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado.

7 Calendário de realização do Processo Seletivo.

Os candidatos receberão instruções por email.

7.1 Divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário estabelecerá o calendário de efetivação da matrícula.

7.2 Em caso de ausência de efetivação da matrícula e/ou de desistência, a comissão de seleção poderá chamar os candidatos aprovados em lista de espera.

7.3 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados:

A. Requerimento de matrícula;

B. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) afirmando disponibilidade mínima de 20 horas semanais, além dos períodos reservados às aulas, para atender às atividades do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário.

8 Das disposições finais

8.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

- 8.2** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados pertinentes ao processo seletivo.
- 8.3** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- 8.4** A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o candidato for aprovado.
- 8.5** As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos e etapas do processo seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.
- 8.6** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito Agrário, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 8.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG.

Goiânia, 14 de março de 2022.

Prof. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito Agrário da UFG

(Original Assinado)

Assinatura da Direção da Unidade Acadêmica

(Processo SEI)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
AGRÁRIO

Colar foto
3x4

ANEXO 1
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição
(a ser preenchido pela
Secretaria):

Nome: _____

Nome Oficial: _____

Filiação: _____

Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Necessidade Especial: _____

Local de Nascimento (Cidade/ Estado/País): _____

RG ou RNE (nº/órgão expedidor): _____ Data de expedição: ____/____/____

CPF: _____

Correio Eletrônico: _____ CEP: _____

Endereço: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Dados de Escolaridade: Curso de Graduação/Instituição:

Cidade/Estado da Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____ Natureza da Instituição: () Pública () Privada Atividade Profissional:

Atividade Profissional: _____

Opção de língua estrangeira: () Inglês () Espanhol () Alemão () Francês () Italiano

Solicita dispensa de prova de língua estrangeira?: () Sim () Não

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
AGRÁRIO**

Título do projeto de pesquisa do candidato: _____

Linha de Pesquisa: () Linha 01. Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse, Conflitos
Emergentes e Sistemas de Justiça

() Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades
Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica

Possíveis orientadores (pertencentes à linha de pesquisa acima indicada, de modo a orientar a decisão da linha de pesquisa):

1. _____

2. _____

3. _____

O(a) candidato(a) dispõe de tempo integral para dedicar-se exclusivamente ao curso? () Sim () Não

4. Tempo semanal disponível para atividades acadêmicas extra-aulas (mínimo 20h):

() Tempo integral () 30 a 40 horas () 20 a 30 horas

Pretende concorrer ao Processo Seletivo através do sistema de cotas, marque um “x” aqui: ()

**O(a) candidato(a) declara-se ciente da obrigatoriedade de participar de todos os eventos realizados pelo
Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.**

Goiânia, _____ de _____ de 2022.

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDOS

Nome: _____

Correio Eletrônico: _____

Telefone: Residencial: _____ Comercial: _____

Celular: _____

() tem interesse em bolsa de estudos;

() não tem interesse em bolsa de estudos.

O(a)candidato(a) declara ter ciência de que:

a) bolsas de estudos dependem de liberação de quotas, pelas agências governamentais, não havendo garantia do Programa de que o(a) candidato(a) será beneficiado(a);

b) a concessão de bolsa de estudos implica dedicação exclusiva ao doutorado (exceto permissões legais referentes a atividades do magistério e complementação salarial) e realização de atividades acadêmicas a serem indicadas pelo Programa;

c) a concessão de bolsas será decidida por Comissão de Bolsas segundo critérios legais e regimentais;

d) a concessão de bolsas far-se-á por um período de doze meses, podendo haver uma renovação, mediante avaliação de desempenho do(a) candidato(a) pela Comissão de Bolsas;

e) Não pode haver acúmulo de bolsas;

f) O preenchimento desta ficha não implica em Requerimento de Bolsa, que será realizado oportunamente perante a Comissão de Bolsas, após publicação de edital para esse fim.

Goiânia, _____, _____ de 2022

Assinatura completa do(a) Candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ CPF, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em

_____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de

_____ (Doutorado), me autodeclaro:

☐ preto

☐ pardo

☐ indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

CAPA DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA

ORIENTADORES SOLICITADOS: 1 _____
2 _____
3 _____

ASSINATURA DO CANDIDATO POR EXTENSO

GOIÂNIA

2022

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

PROJETOS DE PESQUISA DOS ORIENTADORES

LINHA DE PESQUISA Nº1 Fundamentos Jurídicos da Propriedade e da Posse, Conflitos Emergentes e Sistemas de Justiça

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Dr. Alysson Maia Fontenelle	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: Pluralismo e novo constitucionalismo latino americano
Dr. Adegmar José Ferreira	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: vitimização, violência e criminalidade no campo e na cidade
Dr. Cláudio Lopes Maia	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: o pluralismo jurídico e os conflitos agrários coletivo no Brasil
Dr. Emiliano Lôbo de Godoy	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: <u>Políticas públicas e a conservação dos recursos naturais</u>
Dr. Eriberto F. Bevilacqua Marin	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: <u>Políticas públicas e a conservação dos recursos naturais</u>
Dr. José do Carmo Alves Siqueira	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: direito, agrariedades e conflitos distributivos
João Paulo de Faria Santos	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: Direito agrário e Desenvolvimento
Eduardo Alexandre Chiziane	Constitucionalismos e Fundamentos Jurídicos da Agrariedade: Direito agrário e Desenvolvimento
Dr. André F. Soares de Arruda	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: observatório dos conflitos fundiários urbanos e rurais em juízo no estado de goiás: uma análise sobre o papel do poder judiciário na tentativa de soluções de conflitos fundiários no cerrado brasileiro.
Dr. Diego Augusto Diehl	Uma outra agrariedade: conceitos e conflito emergentes: direitos humanos e movimentos sociais no Sudoeste Goiano

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

LINHA DE PESQUISA 2:

Linha 02. Direito Agroalimentar, Territorialidades, Subjetividades Constitucionais e Convencionais e Proteção Jurídica

DOCENTE	PROJETO DE PESQUISA
Dr Bruce Gilbert	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: sujeitos, territorialidades, pluralismo jurídico, participação e novo constitucionalismo latino americano
Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: sujeitos, territorialidades, pluralismo jurídico, participação e novo constitucionalismo latino americano
Dra. Flávia Donini Rossito	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: Cooperação agroecológica, natureza e gentes
Dr. José Luiz Sollazi	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: cultura, territorialidades e justiças
Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: 1º Direito, Agrariedades e Conflitos distributivos. 2º Os instrumentos legais para o desenvolvimento econômico e cultural das comunidades agrícolas
Dra. Anne Geraldi Pimentel	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: Agroecologia dos Quilombos da Região Centro do Estado de Goiás e a Inserção de seus Produtos no Pnae
Dra. Helga Maria Martins de Paula	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: acumulação primitiva, trabalho reprodutivo e expropriações no capital-imperialismo
Dr. Marcelo Fernández Osco	Agrariedade Contemporânea: sujeitos, territorialidades e conflitos: acumulação primitiva, trabalho reprodutivo e expropriações no capital-imperialismo
Dra Maria Goretti dal Bosco	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo
Dr. Rabah Belaidi	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo: Segurança alimentar e globalização: conceitos, instituições e regras
Dr. Eduardo Gonçalves Rocha	Segurança e Direito Alimentar no Mundo Contemporâneo: direito à alimentação, ecologia política e pesquisa qualitativa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS¹

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Resultado Preliminar Final; Fase I: Prova de Suficiência Língua Estrangeira):	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE , OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO (25 linhas máximo).	
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	

¹ Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que assinado e digitalizado.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

22.	
23.	
24.	
25.	
LOCAL E DATA:	
	Assinatura do Candidato
CONTATO:	
Indique seu e-mail de contato	
E-mail para envio: secretaria.ppgda@ufg.br	